



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
JIJOCÀ DE JERICOACOARA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 101 e 110 E DE 2013, DA LAVRA DO
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia onze (11) do mês de setembro do ano de 2013, às 9h, no Fórum Desembargador Hugo Pereira, da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, respondendo pela Comarca de Jijoca de Jericoacoara; a Diretora de Secretaria Maria Gleiciane de Souza Oliveira, e demais servidores lotados na unidade, foi declarado o início da inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Comarca de Jijoca de Jericoacoara teve sua implantação autorizada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009 e foi instalada efetivamente em 29 de setembro de 2011, não dispondo de Juiz Titular. O Juiz de Direito César de Barros Lima, Titular da Comarca de Acaraú, foi o responsável pela instalação da Comarca, até então vinculada à Comarca de Cruz, e respondeu pelos trabalhos do Juízo durante os últimos anos.

Por ocasião da inspeção, estava à frente da Unidade o Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, designado por força da Portaria nº 937/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça (DJE de 26.8.13, p. 3), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

A Unidade dispõe de dois servidores efetivos, sendo um analista judicário e um Oficial de Justiça. A Diretora de Secretaria é requisitada da Prefeitura Municipal, tendo sido investida no cargo comissionado mediante ato do Presidente do TJ. Há outros 15 (quinze) servidores do Executivo Municipal à disposição do Fórum, dos quais 11 estão lotados na Secretaria da Vara. O expediente forense ocorre entre 9:00 e 18:00.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados (60) sessenta feitos, o que corresponde a 2.46% do acervo em tramitação (2.438 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 1.990 processos, sendo 1.123 cíveis e 867 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em julho de 2013, um acervo total de 2.150 ações, devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos que envolvem réus presos e cartas precatórias, havendo preocupação do Juízo quanto a impulsionar feitos dessa natureza em prazo razoável.

Quanto aos demais feitos examinados, verificou-se, de um modo geral, atraso na tramitação, o que pode ser imputado, em primeira análise, à grandiosidade do acervo, à ausência de juiz titular, bem como ao constante rodízio de magistrados na Comarca. O magistrado que esteve à frente do Juízo nos últimos meses, sendo Titular da Comarca de Acaraú, acumulava a respondência com a sua titularidade, conforme revelado em relatórios do SGEC. No mês de julho de 2013, havia indicação de atos praticados em Acaraú, Jijoca e Itarema.

Verificou-se que, mesmo diante da ausência de juiz titular, o Juízo tem mantido regular produtividade, com bom volume de sentenças e audiências, louvando-se, neste ponto, os esforços do Juiz de Direito César de Barros Lima e da equipe de servidores.

O relatório gerencial do SPROC apontou, na data da inspeção, que havia **1.048 processos sem movimentação há mais de 100 dias**, o que se mostrou digno de preocupação. Dentre os feitos examinados, verificou-se em muitos deles um longo atraso na confecção de expedientes por parte da Secretaria. Em alguns casos, há



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

decisões proferidas em processos de maior repercussão social que aguardavam cumprimento de expedientes há quase um ano, como foi verificado no Processo nº 2008.181.00210-1, ação de improbidade administrativa movida pelo MP contra Sérgio Herrero Gimenez (ex-Prefeito Municipal) e outros, que conta com interlocutória datada de 14 de novembro de 2012, determinando medidas cautelares, como bloqueio de bens, todavia sem cumprimento. Ressalta-se que se trata de feito abrangido pela Meta 18 de 2013/CNJ.

A Secretaria registra grande quantitativo de processos que aguardam expedientes, o que revelou, em primeiro exame, a necessidade de pronta revisão das rotinas internas e divisão de trabalho. O fato assoma de maior relevo em razão do quantitativo de servidores lotados na unidade (13 ao todo, sendo 11 oriundos da Prefeitura, a Diretora de Secretaria e um analista judiciário), não se constatando razão lógica para tamanho acúmulo no cumprimento dos expedientes.

Recomenda-se ao Juízo que examine o efetivo proveito da manutenção na Secretaria do Juízo do expressivo número de servidores requisitados, notadamente diante dos sensíveis interesses que constituem objeto dos processos judiciais, alguns dos quais envolvendo ações de improbidade e de crimes contra a administração pública imputados a ex-gestores municipais. Neste tocante, aliás, detectou-se situação em que uma das servidoras lotadas na Secretaria seria irmã de ex-Prefeito Municipal, que é demandado em medida cautelar e ação penal em tramitação no Juízo, envolvendo decretação de medidas em caráter sigiloso, tendo havido pedido do Ministério Público, em razão de tal fato, no sentido de que os autos não contassem com a “intermediação de servidores ou terceiros”, situação que deve merecer ponderação do Juízo.

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do **Estatuto do Idoso** estão devidamente identificados, mediante aposição de etiqueta na capa, registrando-se, porém, que havia atraso na tramitação.

O acervo processual ainda registra 167 (cento e sessenta e sete) processos abrangidos pela Meta 2 de 2009 e 57 (cinquenta e sete) da Meta 2 de 2010. Foram identificadas ações incluídas na Meta 18 de 2013 – **ações de improbidade administrativa que cobram esforços do Juízo para julgamento até 31 de dezembro de 2013, tendo havido recomendação nos autos respectivos para que seja priorizado o impulso processual.**

Informou-se que a última sessão do Tribunal do Júri foi realizada em agosto de 2013, e que há processos prontos para julgamento, aguardando realização de pauta ordinária em novembro de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tce.jus.br

A Secretaria informou não ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, sobre a existência de processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados, tendo sido orientada a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, com cópia à Corregedoria, para fins de indicação no relatório final.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, acompanhado do Juiz da Comarca, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.

Não há residência oficial.

Dentre os feitos examinados, foi constatada a existência do Processo Administrativo nº 544-50.2013.8.06.0111, iniciado a partir do Processo CGJ 8501330-30.2011.8.06.0026, no qual se apura a prática de irregularidades do Notário José Arteiro Cruz, titular do Cartório de Pessoas Naturais de Jericoacoara, no qual houve apreensão do acervo da serventia e transferência para o Cartório Liberty Morais, na sede da Comarca, sob a responsabilidade da Notária Rita Silvana Morais Melo.

Conforme o que consta no sistema, a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009) e concluirá a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013); f) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); g) quando considerados os sete primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos julgados superam os processos distribuídos: há informação de 370 feitos novos entrados e 426 sentenciados; iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução

Assinatura



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

137/11-CNJ: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças, não se detectando irregularidade digna de nota.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto a manter o atingimento da Meta 1 de 2013; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) a Unidade deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, à Corregedoria Geral da Justiça, relatório que aponte o quantitativo de processos que aguardam o cumprimento de expedientes, bem assim quantos foram efetivamente cumpridos durante o mês de setembro de 2013, de modo a instruir o relatório final; f) a Unidade deve procurar observar a Resolução Nº 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; g) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC; h) a Unidade deve procurar manter arquivo organizado, promovendo a adequada guarda e conservação dos papéis que atualmente estão amontoados no chão do Salão do Júri, diligenciando, ainda, para a remoção dos objetos apreendidos.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:00 do dia 10 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo

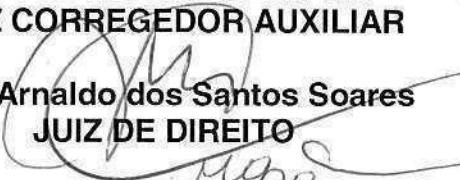
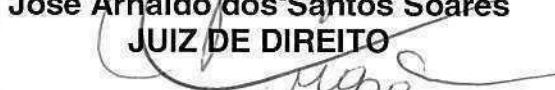


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tje.ce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tje.ce.jus.br

de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito em respondência e pela Diretor da Secretaria interina.


**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**José Arnaldo dos Santos Soares
JUIZ DE DIREITO**

**Maria Gleiciane de Souza Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA**